



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Antônio de Miranda Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o contrato firmado com a empresa **FACILITY LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.106/0001-55, com sede na Rua Virgílio Corradi, nº 118 - Eldorado, Itaúna/MG - 35680-489, neste ato representada por José Donizeti Silva Tomaz Júnior, inscrito no CPF sob o nº CPF: 096.***.***-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE

1.1. Nos termos da cláusula 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços de nº 02/2025 e do artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, aplica-se o reajuste de 3,77% com base no INPC de abril/2025 a março/2026 passando o valor global estimado para R\$77.728,30 (setenta e sete mil, setecentos vinte e oito reais e trinta centavos).

1.2. O valor mensal da franquia será de R\$4.773,37 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos); o valor referente à cota de quilômetros excedentes será de R\$5.447,86 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos e a estimativa de coparticipação obrigatória em caso de sinistro / coparticipação obrigatória do cliente - em caso de roubo, furto, perda total, incêndio / multas de infração de trânsito permanecerá em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Itaúna, Minas Gerais, 15 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante

Antônio de Miranda Silva

Presidente do Legislativo Itaunense